



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 18 de Junho de 2018 • Ano VI • Nº 811

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## **Prefeitura Municipal de** **Penedo publica:**

- **Aviso de Pregão Presencial Nº 17/2018** - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo, desinsetização, desratização e descupinização para o município de Penedo.
- **Ata de Registro de Preços ARP 01 - PP 09/2018 - Pregão Presencial Nº 09/2018.** Empresa BIOSYSTEMS NE comércio de Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda.
- **Ata de Registro de Preços ARP 02 - PP 09/2018 - Pregão Presencial Nº 09/2018.** Empresa FARMAC Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda.
- **Ata de Registro de Preços ARP 01 - PP 14/2018 - Pregão Presencial Nº 14/2018.** Empresa IMEX Medical Indústria Comércio EIRELI.
- **Ata de Registro de Preços ARP 01 - PP 14/2018 - Pregão Presencial Nº 14/2018.** Empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.
- **Ato de Homologação Pregão Presencial nº 09/2018 - Processo Administrativo nº 0209.002/2018** - Objeto: Aquisição de testes e/ou reagentes para os equipamentos laboratoriais (aparelhos de bioquímica, hematologia, íon seletivo e hemoglobina glicada), sob forma de comodato para o laboratório municipal de penedo/al.
- **Ato de Homologação Pregão Presencial nº 14/2018 - Processo Administrativo nº 0726-019/2017** - Objeto: aquisição com instalação de equipamentos médico hospitalar – mamógrafo, Raio-x, impressora DRY e digitalizador CR para estruturação do centro de diagnóstico, vinculado a secretaria municipal de penedo, deste município.

## **Licitações**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 17/2018, que objetiva contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO, sob o sistema de registro de preços . Os interessados poderão obter o Edital na Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo AL, na sala da Copel, de segunda a sexta – feira, das 08:00 às 12:00h ou através do e-mail: [licitacao@penedo.al.gov.br](mailto:licitacao@penedo.al.gov.br), Jonilson Santos Almeida - Pregoeiro.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP 01 - PP 09/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018**

Aos 13 dias do mês de junho de 2018, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro a empresa **BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, representada legalmente pelo Senhor Luiz Roberto Soares de Araújo, CPF nº 090.271.904-10, RG. nº 1.192.345-SSP/PE com sede na Rua Maria Rufino dos Santos Medeiros, nº 330, Zona ZL 1, Lote 492, Quadra 183, Distrito Industrial, CEP 58.082-228, Fax: (83) 3212-3145, João Pessoa/PB, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 08.282.077/0001-03, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 0209-002/2018**, referente ao **Pregão nº 09/2018**, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1A presente Ata tem por objeto a **Eventual AQUISIÇÃO DE TESTES E/OU REAGENTES PARA OS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (APARELHOS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, ÍON SELETIVO E HEMOGLOBINA GLICADA), SOB FORMA DE COMODATO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PENEDO/AL** de acordo com as especificações e exigências, especificado(s) no(s) item (s) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 09/2018, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	<b>Teste e/ou Reagentes para APARELHO DE ÍON SELETIVO, sob forma de comodato para o Laboratório Municipal de Penedo.</b>				
3.1	PACK PARA SÓDIO, POTÁSSIO E CÁLCIO	TESTE	18.000	R\$ 4,25	R\$76.500,00
<b>VALOR GLOBAL :R\$ 76.500,00 ( setenta e seis mil e quinhentos reais)</b>					

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR.**

3.1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.**

3.2. *Órgão participante:*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**3.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO.**

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO**  
**CNPJ Nº 12.243.697/0001-00**

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.
- 6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo/AL, 13 de junho de 2018.

Assinaturas:

CONTRATADO	CONTRATANTE
Luiz Roberto Soares de Araújo	Marcus Beltrão Siqueira
<b>Representante Legal</b>	<b>Prefeito</b>

Testemunhas:

NOME	CPF



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP 02 - PP 09/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018**

Aos 13 dias do mês de junho de 2018, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro a empresa **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, representada legalmente pelo Senhor Everton da Silva Conceição, CPF nº 800.578.885-15, RG. nº 1.417.622- SSP/SEcom sede na Travessa Vitória, nº 58, Bairro: José Conrado de Araújo, Fax: (79) 2107-0301, CEP 49.085-060, Aracaju/SE, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 32.838.716/0001-59 simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 0209-002/2018**, referente ao **Pregão nº 09/2018**, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1A presente Ata tem por objeto a Eventual **AQUISIÇÃO DE TESTES E/OU REAGENTES PARA OS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (APARELHOS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, ÍON SELETIVO E HEMOGLOBINA GLICADA), SOB FORMA DE COMODATO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PENEDO/AL** de acordo com as especificações e exigências, especificado(s) no(s) item (s) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 09/2018, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Teste e/ou Reagentes para APARELHO DE BIOQUIMICA, sob forma de comodato para o Laboratório Municipal de Penedo.</b>				



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

1.1	ÁCIDO ÚRICO	TESTE	3600	0,40	147.904,00
1.2	AMILASE	TESTE	1800		
1.3	ALBUMINA	TESTE	3600		
1.4	BILIRRUBINA TOTAL	TESTE	4200		
1.4	BILIRRUBINA DIRETA	TESTE	4200		
1.6	CÁLCIO	TESTE	3600		
1.7	CKNAC	TESTE	1800		
1.8	COLESTEROL TOTAL	TESTE	72000		
1.9	COLESTEROL HDL DIRETO	TESTE	36000		
1.10	CREATININA	TESTE	10800		
1.11	FERRO	TESTE	2160		
1.12	FERRITINA	TESTE	7200		
1.13	FOSFATASE ALCALINA	TESTE	7200		
1.14	GAMA GT	TESTE	7200		
1.15	GLICOSE	TESTE	72000		
1.16	PROTEÍNAS TOTAIS	TESTE	3600		
1.17	TGO	TESTE	14400		
1.18	TGP	TESTE	14400		
1.19	TRIGLICERIDEOS	TESTE	72000		
1.20	UREIA	TESTE	21600		
1.21	ALFA GLICOPROTEINA	TESTE	1800		
1.22	MAGNÉSIO	TESTE	1800		
1.23	COLINESTERASE	TESTE	800		
1.24	CKMB	TESTE	600		
1.25	ZINCO	TESTE	500		
1.26	FOSFORO	TESTE	400		
1.27	LDH	TESTE	500		
<b>VALOR GLOBAL :R\$147.904,00.( cento e quarenta e sete mil novecentos e quatro reais)</b>					

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<b>Teste e/ou Reagentes para APARELHO DE HEMATOLOGIA, sob forma de comodato para o Laboratório Municipal de Penedo.</b>				
2.1	REAGENTES PARA HEMOGRAMA	TESTE	100.000	3,13	313.000,00
<b>VALOR TOTAL ITEM 2 : R\$ 313.000,00 ( trezentos e treze mil reais)</b>					
<b>VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 460.904,00 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e quatro reais)</b>					

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

3.1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.**

3.2. *Órgão participante:*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**3.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO.**

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO**  
**CNPJ Nº 12.243.697/0001-00**

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.
- 6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo/AL, 13 de junho de 2018.

Assinaturas:

CONTRATADO	CONTRATANTE
Everton da Silva Conceição	Marcus Beltrão Siqueira
<b>Representante Legal</b>	<b>Prefeito</b>

Testemunhas:

NOME	CPF



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP 01 - PP 14/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018**

Aos 7 dias do mês de junho de 2018, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro a empresa **IMEX MEDICAL INDÚSTRIA COMÉRCIO EIRELI**, representada legalmente, pelo Senhor Marcus Daniel Fracanela, CPF nº 256.256.378-65, RG. nº 22887689 SSP/SP, com sede na Rua das Embaúbas, nº 601, Fazenda Santo Antônio, São José/SC - CEP 88.104-561, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 03.135.637/0001-83, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 0726-019/2017**, referente ao Pregão nº 14/2018, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR – MAMÓGRAFO, RAIO-X, IMPRESSORA DRY E DIGITALIZADOR CR PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PENEDO**, de acordo com as especificações e exigências no(s) item (s) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 14/2018, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS - IMPRESSORA LASER A SECO PARA IMAGENS MÉDICAS	UND	1	R\$19.450,00	R\$19.450,00
					R\$ 19.450,00
VALOR GLOBAL R\$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais)					



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**3. Órgão Gerenciador.**

**3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.**

**3.2. Órgão participante:**

**3.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO.**

**4. VALIDADE DA ATA**

**4.1.** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO**  
**CNPJ Nº 12.243.697/0001-00**

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo-AL, 7 de junho de 2018.

Assinaturas

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATANTE</b>
Marcus Daniel Fracanela	Marcus Beltrão Siqueira
<b>Representante Legal</b>	<b>Prefeito</b>

Testemunhas

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP 01 - PP 14/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018**

Aos 7 dias do mês de junho de 2018, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, representada legalmente, pelo Senhor Naoki Kobayashi, CPF nº 29.997.748-35, RNE. nº G383895-F, com sede na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima/MG, CEP 34007-666, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 71.256.283/0001-85, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 0726-019/2017**, referente ao Pregão nº 14/2018, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR – MAMÓGRAFO, RAIOS-X, IMPRESSORA DRY E DIGITALIZADOR CR PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PENEDO**, de acordo com as especificações e exigências no(s) item (s) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 14/2018 e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	DIGITALIZADOR CR: SISTEMA MONOCASSETE PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA	UND	1	R\$113.500,00	R\$113.500,00
VALOR TOTAL R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais)					
LOTE II					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	APARELHO DE RAIOS-X FIXO ANALÓGICO (mínimo 600 MA)	UND	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)					
LOTE III					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MAMÓGRAFO CONVENCIONAL	UND	1	R\$ 228.000,00	R\$ 228.000,00
R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)					
<b>VALOR GLOBAL R\$ 411.500,00</b> <b>(quatrocentos e onze mil e quinhentos reais)</b>					

3. **Órgão Gerenciador.**

3.1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.**

3.2. *Órgão participante:*

3.2.1. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO.**

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO**  
**CNPJ Nº 12.243.697/0001-00**

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo-AL, 7 de junho de 2018.

Assinaturas

CONTRATADO	CONTRATANTE
Naoki Kobayashi	Marcus Beltrão Siqueira
<b>Representante Legal</b>	<b>Prefeito</b>

Testemunhas

NOME	CPF



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL  
CNPJ:12.243.697/0001-00

*ATO DE HOMOLOGAÇÃO*

**Interessado(s):** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.  
**Processo Administrativo nº 0209.002/2018.**

**Assunto:** Pregão Presencial nº 09/2018

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES E/OU REAGENTES PARA OS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (APARELHOS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, ÍON SELETIVO E HEMOGLOBINA GLICADA), SOB FORMA DE COMODATO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PENEDO/AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO**, Pregão em epígrafe, às empresas **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **32.838.716/0001-59**, adjudicatária dos itens **1** – R\$ 0,40 (quarenta centavos) valor do item R\$147.904,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e quatro reais), e item **2** R\$ 3.13 (três reais e treze centavos ) valor do item R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), Valor global dos itens R\$ 460.904,00 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e quatro reais), e a **BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **08.282.077/0001-03** adjudicatária do item **3** no valor de R\$4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) valor total do item R\$ 76.500,00(setenta e seis mil e quinhentos reais).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 13 de junho de 2018.

MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL  
CNPJ:12.243.697/0001-00

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 0726-019/2017**

**Interessado(s):** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

**Assunto:** Pregão Presencial nº 14/2018

**Objeto:** AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR – MAMÓGRAFO, RAIOS-X, IMPRESSORA DRY E DIGITALIZADOR CR PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PENEDO, DESTE MUNICÍPIO.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, às empresas **IMEX MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ 03.135.637/0001-83, adjudicatária, valor global do item **R\$ 19.450,00** (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais), para o item 01 do LOTE I, **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 71.256.283/0001-85, adjudicatária, valor global dos itens **R\$ 411.500,00** (quatrocentos e onze mil e quinhentos reais), para o item 2 do LOTE I, Item 5 do LOTE II, item I do LOTE III.

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 07 de junho de 2018.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Prefeito Municipal